



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 12633/2022

Sumário: Passagem à situação de reforma nas datas indicadas de vários militares.

Ao abrigo da subalínea xx), da alínea c), do n.º 2 do Despacho n.º 1169/2022, de 28 de Janeiro de 2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2022, manda o Superintendente do Pessoal, passar à situação de reforma na data indicada, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 161.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, na sua redação atual, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 9.º do mencionado diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, os seguintes militares:

Oficiais:

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
31184	CFR	M	Rui Filipe Cebolas Amado	30-07-2022
173387	1TEN	STMEC	Vítor Manuel Santos Mendes	03-07-2022
851388	1TEN	STMEC	Paulo Jorge Gomes Lopes	30-07-2022

9 de setembro de 2022. — O Superintendente do Pessoal, *Aníbal Soares Ribeiro*, Vice-Almirante.

315730235